

**Projeto de Lei nº 414 /2023**

Deputado(a) Sergio Peres

Altera a Lei n.º 14.838, de 02 de março de 2016, que obriga as instituições financeiras e/ou operadoras de cartões de crédito a disponibilizar serviços de alerta de compras e dá outras providências. (SEI 14045-01.00/23-0)

Art. 1.º Na Lei n.º 14.838, de 2 de março de 2016, o “caput” do art. 1.º, mantidos seus incisos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º As instituições financeiras e/ou operadoras de cartões de crédito no Estado do Rio Grande do Sul ficam obrigadas a disponibilizar aos seus clientes o serviço, via mensagens de texto de SMS, via aplicativo da Instituição ou por e-mail, de:  
.....”.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em

Deputado(a) Sergio Peres